



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

LEI Nº 1.226/2025, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO E BOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei: 1.226 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI
S.M. DO ARAGUAIA, 06/11/2025

Erildo Flávio Vieira Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2025

“Altera a Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, para criar cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Araguaia, ampliar vagas do cargo de Médico e adota outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, para:

I – Criar os seguintes cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Araguaia:

- Médico Psiquiatra
- Odontólogo Especialista – Cirurgia Infantil
- Odontólogo Especialista – Periodontista
- Odontólogo Especialista – Endodontista

II – Ampliar o número de vagas do cargo de Médico, de 6 (seis) para 12 (doze).

Art. 2º - As informações detalhadas referentes à nomenclatura dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para provimento e atribuições sumárias constam do Anexo Único, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Art. 3º - As informações detalhadas referentes à nomenclatura dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para provimento e atribuições sumárias constam do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

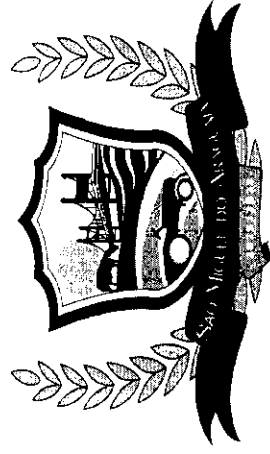
Art. 4º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, que não forem alterados por esta Lei, permanecem íntegros e plenamente vigentes.

Art. 5º - Esta Lei foi instruída com o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado na forma do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a compatibilidade da criação e ampliação de cargos com as metas fiscais e os limites legais de despesa com pessoal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 de Novembro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



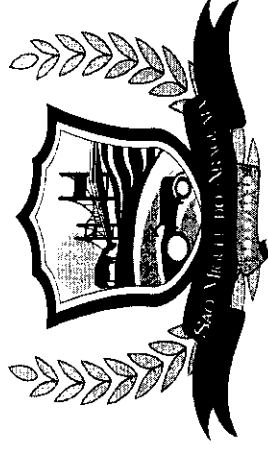
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS CRIADOS E ALTERADOS LEI Nº 1.226/2025, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

Cargo	Quant.	C.H.	Vencimento	Requisitos para Provimento
Médico Psiquiatra	02	Plantão 12h/s, limitado a 02 (dois) plantões semanais.	R\$ 1.500,00/Plantão	Curso Superior em Medicina + Residência ou Título de Especialista em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Cirurgia Infantil	02	20h/s	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Cirurgia Infantil + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Periodontista	02	20h/s	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Periodontia + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Endodontista	02	20h/s	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Médico (vagas ampliadas)	12	40h/s	R\$ 13.671,34	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS

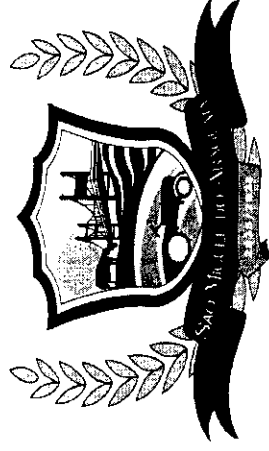
2025/2028

MÉDICO PSIQUIATRA

Executar atendimentos especializados em psiquiatria para indivíduos de todas as faixas etárias, realizando avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais; prescrever medicamentos psicotrópicos e outras terapias indicadas; elaborar planos terapêuticos individualizados e coordenados com a equipe multiprofissional da saúde; emitir laudos e pareceres técnicos; realizar atendimento ambulatorial e domiciliar, conforme necessidade do serviço; acompanhar usuários inseridos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), promovendo ações integradas de reabilitação psicossocial; orientar familiares e responsáveis quanto ao tratamento; garantir o sigilo das informações médicas; manter atualizados os registros nos sistemas oficiais e prontuários físicos ou eletrônicos; participar de ações e campanhas de prevenção em saúde mental; cumprir diretrizes do Ministério da Saúde, normas do Conselho Federal de Medicina e protocolos clínicos do SUS; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – CIRURGIA INFANTIL

Realizar atendimentos odontológicos especializados em cirurgia bucomaxilofacial para pacientes pediátricos; diagnosticar e tratar anomalias orais congênitas ou adquiridas em crianças; realizar extrações dentárias complexas, correções de frênulo, drenagens e outras intervenções cirúrgicas de baixa e média complexidade; aplicar técnicas de sedação consciente, se autorizado; solicitar e interpretar exames radiográficos e laboratoriais; prestar primeiros socorros em casos de urgência odontopediátrica; elaborar relatórios técnicos e pareceres clínicos; orientar pais ou responsáveis quanto aos cuidados pós-operatórios e condutas preventivas; atuar em ações educativas e preventivas em unidades escolares ou comunitárias; zelar pela biossegurança no



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS

2025/2028

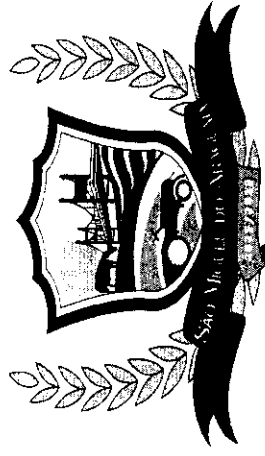
ambiente de trabalho; manter prontuário atualizado; cumprir normas do SUS e do Conselho Regional de Odontologia; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – PERIODONTISTA

Diagnosticar, prevenir e tratar doenças periodontais (como gengivite, periodontite e outras condições que afetam tecidos de suporte dos dentes); realizar raspagens supra e subgengivais, alisamento radicular e cirurgias periodontais (como retalhos, gengivoplastia, enxertos e alongamentos coronários); avaliar e acompanhar a resposta terapêutica do paciente; orientar sobre técnicas adequadas de higiene bucal e uso de produtos específicos; emitir laudos técnicos e pareceres clínicos; registrar todas as etapas do tratamento no prontuário; prescrever medicamentos necessários ao controle da infecção ou inflamação gengival; atuar em campanhas de prevenção e controle de doenças periodontais; seguir protocolos técnicos de biossegurança e diretrizes do SUS; executar outras atividades correlatas conforme demanda e determinação da chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – ENDODONTISTA

Realizar atendimentos especializados de endodontia, com foco no diagnóstico, prevenção e tratamento das afecções da polpa dentária e dos tecidos periapicais; efetuar procedimentos de urgência, como pulpotomias, abertura coronária e drenagens; executar tratamentos endodônticos mecanizados ou manuais com uso de materiais obturadores apropriados; utilizar equipamentos auxiliares, como localizadores foraminais e radiografias periapicais digitais; tratar retratamentos de canais, dentes com curvaturas ou calcificações; emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento; garantir o controle da dor e a eliminação da infecção



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS

2025/2028

do sistema de canais; seguir protocolos técnicos do SUS e do Conselho Federal de Odontologia; manter os registros atualizados em prontuário clínico; realizar outras atribuições compatíveis determinadas pela chefia imediata.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 de Novembro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia